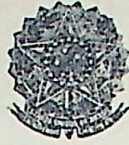


PBERR 1349



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PRERT: Kambiz ex. 0012/2019
2019.1.1. 00 996-69.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Maria Eugenia da Cunha Muller

Anexo: 5432

DISTRIBUIÇÃO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
RIO DE JANEIRO, D. F.

de janeiro de 1944.

3952

6-6-44.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Art.^o 3.^o do Decreto-Lei n.^o 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.349-5.432, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o 1.^o Distrito do Município de Pirai e em que é interessada MARIA AUGENIA DA CUNHA MULLER.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

✓ PCERTT 1349 - Requerente: MARIA EUGENIA DA CUNHA MULLER "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n.^o 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que a requerente é interessada e que constituem as propriedades rurais denominadas "Coqueiros", com 15 alqueires e "Bocaina", com 9 alqueires e 1 quarta, ambas situadas no 1.^o distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remetan-se os processos à D.D.U., para os devidos fins." ✓

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

*Aprovado em mãos de-hoje.**Rio, 27-1-944.**(a) - P. D.**(a) - V. F. J.**(a) - L. V. S.*RELATÓRIO

MARIA EUGENIA DA CUNHA MULLER, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão passada pelo Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, da transcrição no Livro nº 3 às fls. 51, sob nº 152, em 9 de maio de 1924, da escritura de 1º de dezembro de 1923, lavrada nas notas do tabelião PEREIRA DA SILVA, de Pirai, pela qual JOSÉ FERNANDES DIAS e sua mulher dona MARIA FIGUEIRA DIAS venderam a dona MARIA EUGENIA DA CUNHA MULLER, a propriedade rural denominada "Coqueiros", com quinze alqueires de terras, confrontando em suas linhas gerais com terras do dr. AMADOR BUENO, de MANOEL TEIXEIRA CAMPOS, dos herdeiros de MIGUEL DUARTE e com as dos herdeiros e sucessores de MANOEL FERNANDES DIAS, situadas na freguesia de Santana, 1º distrito do município de Pirai.
- b) Idem, idem, da transcrição no Livro 3-C, às fls. 10, sob nº 356, em 14 de dezembro de 1933, da escritura de 13 de dezembro de 1933, lavrada nas notas do mesmo tabelião PEREIRA DA SILVA, pelo qual ANTONIO JOAQUIM LOPES e sua mulher dona D. MARIA EUGENIA DA

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

CUNHA MULLER a propriedade rural denominada "Bocaina", medindo nove alqueires e uma quarta de terras, situadas na freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do municipio de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, confrontando em suas linhas gerais e seus diversos lados com a propria adquirente, com PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, MANOEL TEIXEIRA CAMPOS JUNIOR, JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA, dr. AMADOR DA CUNHA BUENO, MANOEL ALVES PEREIRA e com quem mais de direito.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação das terras, in formou ela por sua Secção de Engenharia, estarem compreendidas na sesmaria do Fusso, concedida a JOÃO DA SILVA DE SEPE-DA, já estudada no processo nº 3022. Por essa forma legalmente desmembradas do patrimonio nacional, não incidem nas disposições do decreto-lei nº 893, as terras de propriedade da requerente, que constituem as propriedades rurais denomina- das "Coqueiros", com 15 alqueires e "Bocaina", com 9 alquei- res e uma quarta, ambas situadas na freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do municipio de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, de- vendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1944

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

Apresentado em mãos de hoje.
Ris, 27-1-944.

(a) - *H. D.*
 (a) - *P. F. S.*
 (a) - *L. P. S.*

RELATÓRIO

MARIA EUGENIA DA GUNHA MULLER, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão passada pelo Oficial de Registo de Imóveis da comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, da transcrição no Livro nº 3 às fls. 51, sob nº 152, em 9 de maio de 1924, da escritura de 1º de dezembro de 1923, lavrada nas notas do tabelião PEREIRA DA SILVA, de Pirai, pela qual JOSÉ FERNANDES DIAS e sua mulher dona MARIA FIGUEIRA DIAS venderam a dona MARIA EUGENIA DA GUNHA MULLER, a propriedade rural denominada "Coqueiros", com quinze alqueires de terras, confrontando em suas linhas gerais com terras do dr. AMADOR BUENO, de MANOEL TEIXEIRA CAMPOS, dos herdeiros de MIGUEL DUARTE e com as dos herdeiros e sucessores de MANOEL FERNANDES DIAS, situadas na freguesia de Santana, 1º distrito do município de Pirai
- b) Idem, idem, da transcrição no Livro 3-C, às fls. 10, sob nº 356, em 14 de dezembro de 1933, da escritura de 13 de dezembro de 1933, lavrada nas notas do mesmo tabelião PEREIRA DA SILVA, pelo qual ANTONIO JOAQUIM LOPES e sua mulher dona DAGMAR MULLER LOPES venderam a MARIA EUGENIA DA

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

CUNHA MULLER a propriedade rural denominada "Bocaina", medindo nove alqueires e uma quarta de terras, situadas na freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do municipio de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, confrontando em suas linhas gerais e seus diversos lados com a propria adquirente, com PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, MANOEL TEIXEIRA CAMPOS JUNIOR, JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA, dr. AMADOR DA CUNHA BUENO, MANOEL ALVES PEREIRA e com quem mais de direito.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação das terras informou ela por sua Secção de Engenharia, estarem compreendidas na sesmaria do Pusso, concedida a JOÃO DA SILVA DE SEPE-DA, já estudada no processo nº 3022. Por essa forma legalmente desmembradas do patrimonio nacional, não incidem nas disposições do decreto-lei nº 893, as terras de propriedade da requerente, que constituem as propriedades rurais denominadas "Coqueiros", com 15 alqueires e "Bocaina", com 9 alqueires e uma quarta, ambas situadas na freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do municipio de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1944

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -